

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2023
SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNILS / NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL - NAF

A Coordenação dos Cursos da Escola de Negócios do Centro Universitário UniLS, torna público, que estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo para estudantes dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Gestão Financeira, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública e Gestão Hospitalar** (da UniLS) que desejem participar do Programa do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) da instituição, no período 01/2023 e conforme disposto a seguir:

DA FINALIDADE. O Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) objetiva apoiar Pessoas Físicas de baixa renda, Microempreendedores Individuais, pequenos proprietários rurais e sociedades civis sem fins lucrativos, em serviços contábeis e fiscais básico e de acesso/disponibilidade pública e para os quais não há necessidade de serviço de profissionais especializados.

DOS(DAS) ESTUDANTES PARTICIPANTES. Os(As) estudantes participantes do NAF são estudantes(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Bacharel em Administração e Ciências Contábeis e Tecnólogos em Gestão Financeira, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública e Gestão Hospitalar do Centro Universitário UniLS, em regime de aprendizado de natureza prática com aplicação em ações voluntárias¹ junto à sociedade.

DAS VAGAS E CERTIFICAÇÃO AOS(ÀS) PARTICIPANTES. Serão disponibilizadas doze (12) vagas para a realização das atividades junto ao NAF, para os(as) estudantes(as) dos Cursos de Bacharel em Administração e Ciências Contábeis e Tecnólogos em Gestão Financeira, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública e Gestão Hospitalar. Os(As) estudantes selecionados(as) receberão certificados ao final de sua participação nas atividades do núcleo, terão computadas as horas de atividades complementares em consonância com o que preconiza o regulamento do NAF.

DO FUNCIONAMENTO. O NAF do Centro Universitário UniLS será conduzido por um(a) professor(a) responsável designado(a) pela instituição de ensino, denominado(a) coordenador(a) do NAF/UniLS.

Aos(Às) estudantes participantes do NAF/UniLS incumbe realizar, sob a supervisão do(a) professor(a) orientador(a), as orientações que lhe forem solicitadas, respeitando o cumprimento do regimento do NAF/UniLS e o desempenhando das atividades nos horários e nos dias definidos pelo(a) professor(a) coordenador(a) do núcleo, em escalas que considerarão a disponibilidade de tempo dos(das) participantes, definindo-se cronograma e escalas – elaborados pelo(a) professor(a) coordenador(a) do núcleo – para suas atividades de estudo e de prestação de serviços, em todo caso, sempre sob a supervisão do(a) professor(a) coordenador(a) e responsável pelo NAF, sendo possível a este indicar professor(a) colaborador(a) quando necessário.

DOS CUSTOS. Não há custos para os(as) estudantes na participação das atividades do NAF. As necessidades relacionadas à estruturação e realização das atividades são de responsabilidade da UniLS.

¹ Lei do voluntariado: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9608compilado.htm . Considera-se serviço voluntário¹ toda a atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos, assistenciais e de saúde. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. A prestação de serviço voluntário será formalizada através do documento próprio, celebrado entre a instituição de ensino e o(a) estudante participante do NAF, nele constando às condições de seu exercício.

DOS COMPROMISSOS DOS(AS) ESTUDANTES. Os(As) estudantes que desejem se candidatar ao NAF deverão observar as disposições a seguir relacionadas:

- a) Apresentar toda a documentação exigida nesse edital;
- b) Apresentar bom desempenho no curso com média mínima igual a sete (7.0);
- c) Ter carga horária disponível de, no mínimo, duas (02 horas semanais);
- d) Apresentar os relatórios solicitados pelo(a) professor(a) coordenador(a) do NAF/UniLS, ou professor(a) por ele(ela) indicado(a), nos prazos determinados pela coordenação do NAF/UniLS;
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados no NAF/UniLS os(as) estudantes devem fazer referência à condição de estudante participante do NAF/UniLS;
- f) Comunicar imediatamente ao(à) professor(a) coordenador(a) do NAF/UniLS e à Coordenação do curso, por escrito e em meio formal, as situações de desistência, desligamento ou outros eventos que alterem o vínculo ou a participação nas atividades do NAF/UniLS;
- g) Cumprir as normas descritas no regulamento interno do NAF/UniLS.

DO PROCESSO SELETIVO. As inscrições serão realizadas entre os dias 31 de março a 07 de abril de 2023, devendo o(a) candidato(a) se inscrever na secretaria da coordenação do curso (no horário de aula), ou via e-mail, no endereço: naf@unils.edu.br. preenchendo o formulário de inscrição (**Anexo I**) e anexando cópias simples das documentações solicitadas.

Os(As) candidatos(as) à seleção deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser estudante regularmente matriculado nos cursos de Bacharel em Ciências Contábeis e Tecnólogo em gestão Financeira, cursando à partir do módulo 5 ou 3º semestre;
- b) Estar em dia com as obrigações do contrato com a UniLS;
- c) Apresentar bom desempenho no curso, com média mínima igual a sete (7.0);
- d) Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades do NAF/UniLS, no mínimo de duas (02 horas semanais), no turno matutino (**das 11h às 13h**) ou no turno vespertino/noturno (**das 17h00 às 19**).

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita mediante análise do histórico acadêmico e de entrevista realizada por comissão constituída pela Coordenação do Curso, integrada pelo(a) professor(a) coordenador(a) do NAF/UniLS.

No dia 11 de abril de 2023 será divulgada a lista dos(as) estudantes(as) inscritos(as) com seus respectivos dias e horários para a realização das entrevistas. As entrevistas ocorrerão conforme agendamento a ser realizado com cada candidato entre os dias 12 e 15 de abril de 2023.

O resultado das entrevistas será divulgado no dia 17 de abril de 2023. Os(As) estudantes(as) selecionados(as) serão convocados(as) para reunião inicial do NAF, em data e hora a ser definida, onde receberão do(a) professor(a) coordenador(a) do NAF as primeiras orientações e o planejamento inicial dos trabalhos.

DA SUSPENSÃO DA AÇÃO VOLUNTÁRIA

- a) A suspensão da participação do(a) estudante nas atividades no NAF pelo(a) deve ser formalmente solicitada com antecedência mínima de 15 dias, salvo nos casos incidentais e imprevisíveis, situação em que a suspensão da participação deve ser informada pelo(a) estudante ou quem o represente, de imediato ou em até 02 dias da ocorrência.
- b) A suspensão da atividade pode ser interrompida pelo(a) professor(a) coordenador(a) do NAF/UniLS, a qualquer momento, em caso de descumprimento das normas prevista neste edital e/ou no regulamento interno do NAF/UniLS.

RELATÓRIOS E AVALIAÇÃO FINAL

Ao final de cada semestre o(a) estudante participante deverá apresentar ao(à) professor(a) Coordenador(a) do NAF/UniLS:

- a) Relatório minucioso das atividades desenvolvidas;
- b) Confirmar o envio da avaliação de sua participação no Programa NAF conforme solicitação da Receita Federal, indicada por meio do(a) professor(a) Coordenador(a) do NAF/UniLS.

Os relatórios, parcial e final, de cada estudante participante do NAF, devem ser acompanhados de avaliação do(a) coordenador(a) do NAF/UniLS.

REGRAS GERAIS

- a) É vedada a realização de atividades sem a supervisão do(a) professor(a) coordenador(a) e responsável pelo NAF/UniLS ou, professor(a) por ele indicado;
- b) Os casos omissos serão analisados pela Coordenação dos Cursos da Escola de Negócios da UniLS.

Estas normas entram em vigor a partir da data de sua publicação no(a) site oficial e no portal da Instituição: <https://www.unils.edu.br>.

Brasília-DF, em 31 de março de 2023.

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO(A) DISCENTE
NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL NAF/UNILS**

1 DADOS PESSOAIS DO(A) ESTUDANTE:

Nome Completo:		Data de Nascimento:	Edital N.º:
Naturalidade:	CPF:	RG:	Órgão/Data de Expedição:
Curso:	Período de Ingresso no Curso:	Período letivo em curso:	
Endereço (Rua, Nº e Bairro):			
Cidade:	CEP:	UF:	
Telefone de contato:	E-mail:		

2 INDICAR QUAIS OS DIAS DA SEMANA TÊM DISPONIBILIDADE, NO TURNO, PARA AS ATIVIDADES NO NAF/UNILS:

- Segunda-feira
- Terça-feira
- Quarta-feira
- Quinta-feira
- sexta-feira
- Sábado

3 ANEXAR:

- 3.1 Cópia do Histórico Escolar/Acadêmico.
- 3.2 Carta de Intenções (Modelo no Anexo II).

Brasília-DF, em 27 de março de 2023.

Assinatura do(a) estudante candidato

ANEXO II

Carta de Intenções: declaração de disponibilidade e voluntariado para atividades no NAF/UNILS.²

Eu, estudante regularmente matriculado(a) no Curso, no período letivo, com número de matrícula, me candidato à vaga para participação nas atividades do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF/UniLS), e declaro que possuo disponibilidade de horas semanais no turno e no turno

Neste documento, firmo o compromisso de assumir a execução dos trabalhos definidos pelo NAF, realizando ações de repercussão social em caráter voluntário e observando as disposições consignadas no edital nº de seleção do NAF/UniLS.

Destaco os seguintes motivos de meu interesse em participar dessa seleção:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Brasília-DF, em de de 2023.

Assinatura do(a) estudante candidato(a)

E-mail:

Telefone:

² Elementos constituintes da “Carta de Intenções: declaração de disponibilidade e voluntariado para atividades no NAF/UNILS.”

- a) Dados pessoais.
- b) Justificativa de interesse no trabalho voluntário junto ao NAF/UNILS.
- c) Forma de utilização dos conhecimentos adquiridos.